



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018

EMPRESA ESPECIALIZADA DE INFORMÁTICA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.

ADITIVO Nº 03

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa, **TCHÊ INFORMÁTICA LTDA**, sita na Avenida Duque de Caxias, 1983 – sala 01 A, centro, em Sarandi/RS, inscrição no CNPJ nº 93 288 165/0001-91, neste ato representada por seu sócio-gerente **NIUTON GILBERTO DAMMANN**, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua Pietro Cescon, 1328, em Sarandi/RS, inscrição no CPF nº 428.519.200-49, RG nº 1026814655, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 108/2018, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A pedido do CONTRATANTE, e de acordo com o item 8 da Cláusula Primeira do contrato supramencionado, fica acrescido o Módulo NFS-e – Nota Fiscal Eletrônica, ao item 9, da Cláusula Primeira, devendo o CONTRATANTE alcançar mensalmente a CONTRATADA, a quantia correspondente a R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), pela prestação do referido serviço, além do pagamento em parcela única, de R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais), referente a implantação e treinamento do Módulo contratado. Dessa forma, a Municipalidade pagará mensalmente a CONTRATADA, o valor de R\$ 11.424,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 29 de abril de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TCHÊ INFORMÁTICA LTDA
NIUTON GILBERTO DAMMANN
CONTRATADO

Testemunhas: _____
CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

_____ LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20